



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.624/2016

Dispõe sobre o novo valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares de Imperatriz, e dá outras providências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I
DO SUBSÍDIO**

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2016, o subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares de Imperatriz será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016, 195.º DA INDEPENDÊNCIA E 128.º DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ